

EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 06/2020, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que cria a gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, nos termos específicos, por meio de convênio celebrado com município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente,

Submetemos á superior apreciação do plenário, a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

O caput do artigo 4º do Projeto de Lei nº 06, de 2020 do Executivo Municipal, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 4º- Para acompanhamento da execução do convênio será constituído uma comissão de controle, composta por 5 (cinco) integrantes, sendo dois membros do poder Executivo Municipal, dois membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e um membro do poder Legislativo Municipal.

Plenário “João Raposo Rezende Filho- Zinho”, 17 de março de 2020.

**Ver. Sargento Lôbo
VEREADOR**





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 39003300340039003A005000